DESPACHO

Processo nº: 033

Licitação nº: 0072026

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de levantamento geodésico por rastreio GNSS de pontos de verificação, para fins de controle de qualidade posicional do mapeamento sistemático do Estado do Paraná.

Assunto: Divergência entre a data constante do Edital e a data registrada no sistema Licitações-e

Considerando a realização da sessão pública da presente licitação em **14 de agosto de 2026**, conforme data registrada no sistema Licitações-e;

Considerando que, após a realização da sessão pública, foi identificada divergência entre a data registrada no sistema eletrônico e aquela constante do instrumento convocatório disponibilizado aos interessados, uma vez que o **Edital indicava a data de 18 de agosto de 2026**, enquanto o sistema Licitações-e indicava a realização da sessão em **14 de agosto de 2026**;

Considerando que a licitação contempla a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de levantamento geodésico por rastreio GNSS de **148 (cento e quarenta e oito) pontos de verificação**, distribuídos em **05 (cinco) lotes**, e que foram apresentadas propostas por 02 (dois) licitantes em cada lote;

Considerando, ainda, que **não houve, até o presente momento, declaração dos arrematantes como vencedores**, nem adjudicação ou homologação do objeto;

Considerando que, em **15 de agosto de 2026, às 19h48**, foi recebida manifestação de interessado questionando a realização da sessão pública em 14/08/2026, informando que não participou da disputa, diante da divergência existente quanto à data de realização da sessão;

Considerando que a divergência identificada possui potencial de afetar a publicidade, a isonomia e a competitividade do certame, especialmente diante da manifestação de interessado que deixou de participar da sessão pública;

Considerando os princípios aplicáveis às contratações públicas, especialmente os da **isonomia, publicidade, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, competitividade e segurança jurídica**;

Considerando, ainda, que a Lei Federal nº 14.133/2021 prevê a possibilidade de saneamento ou anulação dos atos do procedimento quando constatada irregularidade que não possa ser devidamente saneada, observados os efeitos dos atos atingidos pelo vício;

DETERMINO/PROPONHO:

1. A juntada aos autos da manifestação apresentada pelo interessado em **15/08/2026, às 19h48**, bem como dos demais registros relacionados à divergência identificada;
2. A preservação e juntada aos autos dos registros do sistema Licitações-e referentes à publicação, abertura, disputa, propostas e demais atos praticados na sessão pública realizada em **14/08/2026**;

Sistema de Tecnologia e Monitoramento Ambiental do Paraná – SIMEPAR
Centro Politécnico da UFPR - Curitiba - Paraná - Brasil
Caixa Postal 19100 • CEP 81531-980
Tel.: +55 41 3320-2000

Clicksign a972d152-43ac-4a3c-b473-5f69333a5463

3. A **suspensão do prosseguimento do certame**, abstendo-se, neste momento, de promover a adjudicação e a homologação dos lotes;

4. O encaminhamento dos autos à **Autoridade Competente**, para conhecimento e decisão quanto à regularidade dos atos praticados na sessão pública de 14/08/2026 e quanto à necessidade de anulação dos atos afetados pela divergência de datas;

5. Caso reconhecida a necessidade de anulação, que sejam adotadas as providências necessárias para a realização de novo procedimento/fase competitiva, com a devida correção do instrumento convocatório e do sistema eletrônico, assegurando-se aos interessados prazo adequado para apresentação de propostas e participação na disputa;

6. Registre-se que o presente despacho **não constitui, por si só, declaração de nulidade da licitação**, destinando-se a formalizar a ocorrência identificada e a submeter a questão à autoridade competente para a adoção da medida administrativa cabível.

Curitiba-PR., 17 de agosto de 2026.

Ricarlos Batista da Silva

Ricarlos B. Silva
Pregoeiro

Sistema de Tecnologia e Monitoramento Ambiental do Paraná – SIMEPAR
Centro Politécnico da UFPR - Curitiba - Paraná - Brasil
Caixa Postal 19100 • CEP 81531-980
Tel.: +55 41 3320-2000

Clicksign a972d152-43ac-4a3c-b473-5f69333a5463

DESPACHO_PREGOEIRO.pdf

Documento número #a972d152-43ac-4a3c-b473-5f69333a5463

Hash do documento original (SHA256): 3dfd7b3015b1616d32eafbf80e0159a3e2ab1e2158813f478ecbd9dfd8290364

Assinaturas

RICARLOS BATISTA DA SILVA

CPF: 928.170.259-20

Assinou como administrador em 17 ago 2026 às 11:31:52

RICARLOS BATISTA DA SILVA

Log

17 ago 2026, 11:02:35	Operador com email ricarlos.silva@simepar.br na Conta 62d76ad8-e565-41d6-a5d9-35600bba6aba criou este documento número a972d152-43ac-4a3c-b473-5f69333a5463. Data limite para assinatura do documento: 23 de setembro de 2026 (13:28). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
17 ago 2026, 11:03:10	Operador com email ricarlos.silva@simepar.br na Conta 62d76ad8-e565-41d6-a5d9-35600bba6aba adicionou à Lista de Assinatura: ricarlos.silva@simepar.br para assinar como administrador, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via Sms; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo RICARLOS BATISTA DA SILVA, CPF 928.170.259-20 e Telefone celular *******5576, com hash prefixo 75c941(...).
17 ago 2026, 11:31:52	RICARLOS BATISTA DA SILVA assinou como administrador. Pontos de autenticação: Token via SMS *******5576, com hash prefixo 75c941(...). CPF informado: 928.170.259-20. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo e97ccf(...), vide anexo 15 abr 2026, 16-01-10.png. IP: 200.19.65.34. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -25.45162578957859 e longitude -49.23721117913315. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1498.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
17 ago 2026, 11:32:06	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número a972d152-43ac-4a3c-b473-5f69333a5463.

ICP Brasil

Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse https://www.clicksign.com/validador e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº a972d152-43ac-4a3c-b473-5f69333a5463, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Anexos

RICARLOS BATISTA DA SILVA

Assinou o documento enquanto administrador em 17 ago 2026 às 11:31:52

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo e97ccf(...)

RICARLOS BATISTA DA SILVA
15 abr 2026, 16-01-10.png